



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - RS
EDITAL Nº. 31/2018
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL
SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, autoriza a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para Estágio de Nível Superior e de Nível Médio, com vista à contratação conforme necessidade e formação de cadastro de reserva.

A Secretaria de Administração - SMAD da Prefeitura de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção **de estagiários do ensino superior e de nível médio**, em conformidade com o que disciplina a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal 3.283/2009 conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD através da Comissão Responsável nomeada pela Portaria 49/SG/2018.

1.2. O processo seletivo destina-se a **cadastro de reserva**.

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio **não-obrigatório** observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a PMSA.

1.5. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos, renováveis semestralmente.

1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do termo de compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a **carga horária legal** (30 horas/semana).

1.7. O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.8. Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III – depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração; e

IX – pela colação de grau ou término do ensino médio.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- a) estar matriculado como aluno regular na Rede de **Ensino Superior** Reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, a partir do **PRIMEIRO** semestre, e “**não pode estar no ano de conclusão (últimos dois semestres)**” do curso, nos cursos de: **Administração, Serviço Social, Biologia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Educação Física, Farmácia, História, Informática (Análise Sistemas, Programação, Sistemas de Informação), Jornalismo/Publicidade, Pedagogia;**
á.a.) Para os cursos de **DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL, ARQUITETURA e PSICOLOGIA** os interessados deverão estar matriculados no **QUARTO** semestre ou outro mais adiantado.
 - b) estar matriculado como aluno regular na Rede de **Ensino Médio** Reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, estarem cursando o **PRIMEIRO** ou **SEGUNDO** ano (**não pode estar no ano de conclusão do curso**) nos cursos de: **Magistério, Técnico Enfermagem, Técnico Secretariado, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e Técnico de Gerência de Saúde.**
 - c) Ter disponibilidade de horário (**manhã e tarde**) para cumprir o estágio.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O cadastro de reserva será formado no seguinte critério:
Abertura de vagas nas Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura de Santo Ângelo.

4. DA BOLSA AUXILIO E ACESSÓRIOS

- 4.1 O estagiário do ensino de nível **SUPERIOR** ou **MÉDIO** receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

Bolsa auxílio, recesso remunerado, vale-transporte e seguro;
VALOR DA BOLSA AUXÍLIO 2,57 PRM-nível superior
VALOR DA BOLSA AUXÍLIO 1,93 PRM – nível médio

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas apenas “presencialmente”, no período de **23 de abril de 2018 a 27 de abril de 2018**, das 08h30min horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas, no seguinte endereço:

PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - Secretaria de Administração
Rua Antunes Ribas, 1001- Centro - Telefone: 55 3312 0126



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



5.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Fotocópias dos documentos pessoais (Identidade e CPF) e de um comprovante de endereço (caso o comprovante não esteja no nome do pai ou da mãe ou do próprio interessado deverá vir acompanhado de declaração do titular da conta/documento devidamente firmada indicando que o interessado reside no tal endereço);
- c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais). O boleto de pagamento é fornecido pela Secretaria de Administração no local de inscrição (deverá ser pago previamente e apresentado no ato da inscrição).**

5.3. Só serão admitidas inscrições com a apresentação de toda a documentação indicada no item (Anexo I assinado, fotocópia da Identidade, do CPF e de um comprovante de endereço).

5.2. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. A inscrição do candidato na Seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.santoangelo.rs.gov.br, e no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada através de três etapas, conforme Cronograma a seguir:

1. Análise Documental: 30/04 a 02/05 de 2018.

1.1. Comprovada qualquer irregularidade na documentação apresentada, a qualquer tempo, a inscrição e/ou estágio será (ao) sumariamente anulada (os).

2. Convocação para a Prova Objetiva: No dia 3 de maio de 2018 no sítio www.santoangelo.rs.gov.br, e no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo por edital com a definição da data, local, horário e duração da prova.

2.1. Conteúdo Programático: Língua Portuguesa, Matemática, Informática Básica e Lei do Estagiário.

2.1.1. Referências para o conteúdo programático: Língua Portuguesa – Qualquer Livro da Gramática Oficial da Língua Portuguesa do Brasil aplicada ao Ensino Médio (para o 1º e 2º anos).

2.1.2. Matemática – qualquer livro de matemática aplicada ao Ensino Médio (para o 1º e 2º anos).

2.1.3. Informática Básica – qualquer apostila do Windows 7, Word e Excel (2007) a nível básico.

2.1.4. Lei do Estagiário – Lei Federal 11.788 e Lei Municipal 3.283.

2.2. Questões e peso: A prova será objetiva com questões onde a resposta tem múltipla escolha distribuída conforme segue:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



Matéria	N.º de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	5	5	25
Matemática	5	5	25
Informática	5	5	25
Legislação do Estagiário	5	5	25
TOTAL	20		100

2.2.1. Será reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das matérias ou não atingir 50% da pontuação no total.

2.2.2. A comissão nomeada por portaria será responsável pela confecção das provas.

2.3. Não são permitidos consultas a materiais pertinentes as matérias da prova durante a execução da mesma ou consulta a demais candidatos ou uso de qualquer recurso eletrônico que armazene e/ou faça envio/recepção de dados.

2.3.1. A inobservância do item anterior acarretará eliminação sumária da seleção de estágios.

2.4. Divulgação do Gabarito: será divulgado gabarito após a realização das provas mediante publicação no sítio www.santoangelo.rs.gov.br, no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo e afixação de cartaz no local da prova após o término da mesma.

2.5. Divulgação da Lista Classificatória Preliminar: Será divulgada após apuração preliminar das respostas dadas na prova objetiva, mediante lista homologada apresentada por área de conhecimento com a respectiva pontuação da maior para a menor no sítio www.santoangelo.rs.gov.br e no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo.

2.6. Divulgação do Prazo para Apresentação de Recursos: em até 24 horas após a divulgação da Lista Classificatória Preliminar no sítio www.santoangelo.rs.gov.br e no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo, com duração de 2 (dois) dias (48 horas). Após encerramento do prazo de apresentação de recursos, a Comissão da Seleção de Estágio terá 02(dois) dias úteis para julgar os recursos apresentados.

2.7. Divulgação da Lista Classificatória Final: será divulgada mediante lista homologada apresentada por área de conhecimento com a respectiva pontuação da maior para a menor após o julgamento dos recursos que forem apresentados, no sítio www.santoangelo.rs.gov.br e no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo.

3. Convocação para estágio: conforme ocorrer abertura de vagas nas Secretarias e Departamentos Municipais mediante convocação do candidato que poderá ser por telefone, e-mail ou correspondência com AR.

3.1. O não atendimento da convocação no prazo máximo de 48 horas (após o recebimento da mesma) acarretará a perda da vaga e a convocação do candidato seguinte na lista classificatória.

6.2. As datas definidas no item 6.1 podem ser alteradas por ordem técnica, sendo de inteira responsabilidade do candidato, consultar periodicamente o sítio www.santoangelo.rs.gov.br e no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo, para obter informações de eventuais mudanças.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1. O resultado final da seleção será publicado no sítio www.santoangelo.rs.gov.br e no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo.

7.2. A lista com o resultado final da seleção será divulgada por área de conhecimento e ordem de pontuação da maior para a menor.

7.2.1 Ocorrendo empate entre os classificados serão efetuados os seguintes critérios para desempate nessa ordem: a) pelo semestre ou ano mais avançado, b) pela maior idade e c) por sorteio público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no sítio www.santoangelo.rs.gov.br e no saguão da Prefeitura de Santo Ângelo.

8.2. O início do estágio nas Secretárias e Departamentos Municipais ficará condicionado à existência de convênio entre a Prefeitura e a instituição de ensino de origem do candidato.

8.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Prefeitura de Santo Ângelo.

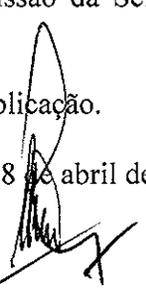
8.4. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido neste Edital.

8.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão da Seleção de Estágios da Secretaria de Administração.

8.6. Este Edital terá validade de 1 ano.

8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo – RS, 18 de abril de 2018.


HELIO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração


BRUNO WALTER HESSE
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito


MARIA CRISTINA JARDIM ALFARO
Assessora Jurídica
OAB/RS 17.616



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



COMISSÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO

Jeferson Mauricio Renz - Economista
Daiani Mello dos Santos – Agente Administrativo
Luis Mauricio dos Santos – Técnico Contábil
Carla Janice Timm - Agente Administrativo

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Edital de Seleção de Estágio	18/04/2018
Inscrições	23 a 27/04/2018
Análise Documental	30/04 a 02/05/2018
Convocação para Prova Objetiva	03/05/2018
Prova Objetiva	Por Edital (Previsão 05/05/18)
Lista Classificatória Preliminar	Após correção provas (Previsão 09/05/18)
Prazo para Recursos	Previsão 10 a 11/05/2018
Lista Classificatória Final	Previsão 16/05/2018
Convocação para Estágio	Conforme abertura de vagas

[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA RECURSO
 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIOS
 PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - RS**

NOME DO CANDIDATO: _____

N.º INSCRIÇÃO: _____ CPF: _____

A COMISSÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO.

Como candidato na Seleção Pública Simplificada para Estágio na Prefeitura de Santo Ângelo, na área de _____, solicito a revisão da questão n.º _____ (ou outro item da seleção), sob os seguintes argumentos:

Santo Ângelo/RS, ____ de _____ de 2018.

 Assinatura do Candidato

Atenção

Preencher com letra legível. Apresenta argumentação clara e concisa. Preencher o recurso em duas vias (uma será retida e outra é para o candidato) sendo atestado à entrega.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

N.º CPF _____ N.º INSCRIÇÃO _____ ÁREA _____

COMPONENTE DA SELEÇÃO: _____

QUESTÃO N.º: _____

OUTRO: _____

Recebido em ____ de _____ de 2018.

 Responsável pelo recebimento